

COMO A SELETIVIDADE RACIAL GERADA PELA POLÍCIA CONTRA MENORES INFRATORES GERA DESIGUALDADES EM SUAS ABORDAGENS E APREENSOES?

Luana Barbosa da Silva^{1*}; Frederico Normanha Ribeiro de Almeida².

1. Estudante do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH-UNICAMP).
2. Professor do IFCH-UNICAMP - Departamento de Ciência Política/Orientador.

Resumo

Buscando compreender os mecanismos de seletividade racial em processos de abordagens e apreensões violentas contra adolescentes acusados de atos infracionais na cidade de Campinas, esta pesquisa utilizou como base para suas análises partes de procedimentos administrativos abertos pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra os policiais. Baseada na bibliografia existente sobre justiça criminal no Brasil, buscou-se analisar as dinâmicas situacionais e espaciais das abordagens, o perfil dos adolescentes abordados e apreendidos, o perfil dos curadores e dos policiais, identificar possíveis padrões de atuação dos agentes nos processos de abordagem e apreensão dos adolescentes e identificar a possibilidade da variável racial como diferenciadora dos processos de abordagem e apreensão. A conclusão obtida por meio das análises foi que os padrões repetem não apenas raça dos adolescentes violentados, mas também as forças policiais mais ostensivas e os crimes mais comumente cometidos.

Autorização legal: Autorização legal obtida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo por meio de ofício.

Palavras-chave: Racismo; Adolescentes; Segurança Pública.

Apoio financeiro: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Trabalho selecionado para a JNIC: PRP-UNICAMP (Pró-Reitoria de Pesquisa da UNICAMP).

Introdução

A bibliografia já existente na área de polícias e relações raciais evidencia a existência de uma preferência por parte das instituições de segurança pública no Brasil para o encarceramento e letalidade da população negra. Este trabalho buscou compreender se acontece a reprodução deste padrão no que se refere à abordagens violentas e apreensão de adolescentes na cidade de Campinas.

O intuito deste projeto de Iniciação Científica foi compreender como ocorreu a seletividade racial em abordagens e apreensões que teriam sido violentas contra adolescentes acusados de atos infracionais na cidade de Campinas. Estas abordagens foram investigadas e disponibilizadas pela Promotoria de Justiça Cível de Campinas através do Ministério Público do Estado de São Paulo, sendo advindas de acusações de violência realizadas contra os agentes de segurança pública contra os adolescentes. A pesquisa pretendeu constatar em quais condições ocorriam as abordagens e apreensões dos adolescentes, quais tipos de violência teriam sido aplicados, e o perfil dos autores da violência, das vítimas e dos curadores. Nos processos administrativos que foram cedidos pelo Ministério Público para a pesquisa, constavam os boletins de ocorrência, os termos de oitiva informais e em boa parte, os vídeos com os depoimentos dos adolescentes; foram essas fontes para a montagem do banco de dados que foi construído. Nos processos administrativos que foram cedidos pelo Ministério Público para a pesquisa, constavam os boletins de ocorrência, os termos de oitiva informais e em boa parte, os vídeos com os depoimentos dos adolescentes; foram essas fontes para a montagem do banco de dados que foi construído. Tal banco foi montado juntamente com a graduanda Marina de Oliveira Ribeiro em seu projeto PIBIC-Unicamp.

Metodologia

Ao todo, foram 77 procedimentos administrativos instaurados e 73 analisados, os quais foram abertos entre 2015 e 2018. Tais processos foram protocolados pelo Ministério Público contra os policiais por improbidade administrativa com a acusação de abuso da força pelos agentes de segurança pública envolvidos. A partir daí os agentes de segurança pública que atuaram em tais abordagens foram investigados pelo Ministério Público mediante a acusação de agressões físicas, verbais e/ou psicológicas contra os adolescentes. Foram disponibilizados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo os boletins de ocorrência, os termos de oitiva informais e os vídeos dos depoimentos dos adolescentes, constantes de procedimentos administrativos que apuravam práticas de improbidade administrativa pelos policiais.

Para que a coleta de dados pudesse ser feita, foi utilizado um formulário previamente testado, no qual as variáveis selecionadas foram preenchidas com base nas informações existentes nos procedimentos. Foram consideradas as narrativas dos fatos a partir dos registros que a Polícia Civil realizou no Boletim de Ocorrência baseadas essencialmente na versão dos autores das abordagens e nos relatos dos mesmos fatos feitos pelos

adolescentes, nos termos de oitiva informais e nos depoimentos em vídeo prestados ao Ministério Público, após a denúncia das violências.

Foram coletados os seguintes dados: idade, raça, sexo, escolaridade e local de moradia dos adolescentes, curadores e policiais (condutores e testemunhas), além do local de apreensão dos adolescentes, circunstâncias da apreensão segundo os adolescentes e tipos e meio da violência sofrida segundo o relato dos menores de idade.

A partir realização de estatística descritiva básica, os dados foram objeto de análise quantitativa e através da busca por correlações, foi realizada análise qualitativa.

Resultados e Discussão

A primeira informação relevante a ser apresentada é a de que, embora os procedimentos instaurados pelo Ministério Público envolvessem diferentes forças estatais de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil e guardas municipais), a enorme maioria dos casos envolve abordagens feitas por policiais militares. Eles compõem presença massiva tanto para os condutores (80,28%) quanto para as testemunhas (77,46%), seguidos por membros da Guarda Civil Municipal, que apresenta um percentual de 9,85% tanto para condutores e testemunhas. Não foram informadas as forças de segurança em 7,04% dos casos analisados, sendo o mesmo percentual para condutores e testemunhas. Policiais civis representam 2,81% dos casos, tanto para testemunhas quanto para condutores. Há a presença de civis (ou seja, pessoas sem vinculação às forças de segurança) apenas entre as testemunhas, e somente em 2,81% dos casos.

A maior parte dos adolescentes acusados (40,57%) tinha 17 anos no momento da ocorrência. Jovens de 16 anos representam 33,02% dos 106 acusados, seguidos de jovens com 15 (16,04%) e 14 anos (4,72%). Adolescentes com idades inferiores a 14 e superiores a 17 anos, bem como jovens sem idade informada nos documentos analisados representam percentuais menores do total.

Adolescentes do sexo masculino são a ampla maioria dos acusados de atos infracionais, nos procedimentos analisados: 95,28%.

Jovens pardos representam 48,11% dos acusados de atos infracionais nos procedimentos analisados; 32,08% são brancos e 12,26% são pretos. Não há informação de raça/cor para 5,66% dos adolescentes identificados. Somados, pretos e pardos (negros, de acordo com as classificações oficiais) representam 60,37% dos jovens acusados.

É significativo o percentual de ausência de informação sobre raça/cor dos condutores e das testemunhas, alcançando 64,78% e 61,97%, respectivamente. Condutores e testemunhas brancos representam 28,16% e 25,35%, respectivamente. 7,04% dos condutores e 9,85% das testemunhas são pardos. Nenhum condutor é negro e 2,81% das testemunhas o são.

Não há informação sobre a escolaridade na identificação de 37,74% deles. Jovens com fundamental completo somam 36,79%; com fundamental incompleto, 16,04%. Estudantes com nível médio incompleto representam 6,60% dos adolescentes identificados, sendo que jovens com nível médio completo ou superior incompleto representam parcelas menores do total.

A maior parte dos atos infracionais cometidos pelos adolescentes foram classificados como roubo (28,17%), seguidos por receptação (15,49%), tráfico de drogas (12,68%) e dirigir sem habilitação (11,27%). O crime de resistência contabiliza 8,45% dos casos, assim como posse ou porte ilegal de arma (8,45%), seguidos por desobediência (7,04%). Os demais atos infracionais detêm porcentagens muito pequenas comparadas ao total. Quando agrupamos os atos infracionais em categorias (de acordo com o Código Penal e a legislação penal especial), os crimes contra o patrimônio representam a maioria significativa, totalizando 73,24% dos casos, seguidos por crimes de drogas (21,13%), contra a administração pública (16,90%), trânsito (15,49%), contra a pessoa (14,08%) e, em menor proporções, armas (8,45%) e formação de quadrilha ou bando (considerado um crime contra a paz pública, mas que aqui aparece isolado e representando 1,41% dos casos).

Segundo os relatos colhidos e categorizados a partir dos boletins de ocorrência, na grande maioria dos casos (77,46%) a abordagem e apreensão dos adolescentes se deu em situação de patrulhamento de rotina. Em 39,44% dos casos os policiais justificaram a abordagem pela verificação de atitude suspeita. Houve relatos de tentativa de fuga em 53,52% dos registros, sendo que em 29,58% foi informada a perseguição de veículos. Abordagens decorrente de ação policial no sentido de investigar ou apurar crimes anteriormente ocorridos são informadas em 33,80% dos procedimentos analisados, e em 18,31% os policiais estavam atendendo a chamados por rádio. Foi informada a participação de adultos nos relatos dos condutores da prisão em 9,86% dos casos, e de outros adolescentes em 1,41% dos registros.

A maioria significativa dos casos analisados envolve violência física exercida por meio de tapas, socos e chutes (84,51%), seguidos por ofensas e gritos (33,80%), uso de outros instrumentos (28,17%) e ameaças de morte (23,94%). Vale ressaltar que o uso de arma de fogo e o confinamento dos adolescentes aparecem cada um em 16,90% do total casos.

Conclusões

As conclusões do estudo reforçam achados já consolidados na literatura sobre o tema no Brasil, confirmando a hipótese de que o padrão de trabalho policial já constatado para a criminalidade comum é verificado também no caso das abordagens de adolescentes acusados da prática de ato infracional.

A porcentagem de jovens pretos e pardos abordados pela polícia é quase o dobro da porcentagem de brancos, evidenciando a existência de seletividade racial nas abordagens e apreensões, assim como no padrão verificado por outros estudos no que se refere à abordagem policial de adultos, existindo em ambas situações uma sobrerrepresentação da população negra na seleção de suspeitos (BARROS, 2008).

Os adolescentes de 17 anos, pardos e do sexo masculino constituem o grupo mais vitimizado pelas forças de segurança pública, também reproduzindo um padrão existente a nível nacional do encarceramento e das vítimas de violência letal cometida pelos policiais. O perfil dos atos infracionais pelos quais os adolescentes são acusados também reproduz o perfil dos crimes pelos quais está presa a maior parte da população carcerária brasileira, demonstrando uma seletividade policial baseada não somente na raça, mas também na proteção do patrimônio (SCHILITTLER; SILVESTRE; SINHORETTO; 2014).

Paradoxalmente, nos registros de ocorrência os policiais não têm sua raça/cor informada na maior parte dos casos, mostrando um possível interesse do Estado em racializar os acusados, mas não os seus agentes de segurança pública.

A Polícia Militar faz parte da esmagadora maioria das ações violentas, explicitando seu protagonismo em práticas ostensivas e sua aparente liberdade para a prática do tirocínio como método de seleção de potenciais suspeitos.

A presença dos curadores como responsáveis legais pelos adolescentes também reproduz a sobrerrepresentação de mães como chefes de família nas grandes periferias urbanas no Brasil.

Condutores e testemunhas da prisão tendem a ser membros das mesmas forças policiais, repetindo um padrão de trabalho policial militar e civil que, na visão de muitos especialistas, compromete a produção de provas e dificulta o controle externo da atividade policial e de práticas violentas e abusivas das forças de segurança (DOMENICI, 2019).

A violência policial praticada contra adolescentes é, segundo os relatos, predominantemente física, mas também psicológica e verbal. Destacam-se as agressões físicas diretas com uso de mãos, pés e instrumentos, e as agressões verbais e psicológicas por meio de ofensas, gritos e ameaças de morte.

Baseado na compreensão que o adolescente é um sujeito de direitos, também chegou-se à conclusão que a problemática vai além da dimensão criminal, criando uma dimensão de acumulação de desigualdades. Portanto, a justiça criminal não só reproduz desigualdades, como também cria novas.

Referências bibliográficas

BARROS, G. Filtragem racial: a cor na seleção do suspeito. Artigo. Ano 2, Edição 3. Revista Brasileira de Segurança Pública. Julho/Agosto, 2008.

DOMENICI, T. Negros são mais condenados por tráfico e com menos drogas em São Paulo. 2019. Disponível em <<https://apublica.org/2019/05/negros-sao-mais-condenados-por-trafico-e-com-menos-drogas-em-sao-paulo/>>. Acessado em 21 de junho de 2019.

Schilittler, M. C. Matar muito, prender mal. 2016. Disponível em <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/8914/TeseMCCS.pdf?sequence=3&isAllowed=y>>. Acesso em 19 de abril de 2018.

SCHILITTLER, M.; SILVESTRE, G.; SINHORETTO, J. A produção da desigualdade racial na Segurança Pública de São Paulo. 2014. Disponível em <http://www.29rba.abant.org.br/resources/anais/1/1402023218_ARQUIVO_Paper_ABA2014_Schilittler_Silvestre_Sinhoretto.pdf>. Acessado em 21 de fevereiro de 2019.